

Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.664, de 27 de maio de 2024.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 27 maio de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do

Luis Henrique Garcia

Fone: (17) 3266-9600